

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Angical*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXGIBILIDADE 001/2022.....	
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE 001/2022	



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

RATIFICO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

Angical, em 17 de janeiro de 2022.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ADJUDICO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

Angical, em 17 de janeiro de 2022.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

HOMOLOGO o ato da Inexigibilidade de Licitação com base **art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa: **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vale ressaltar que este valor é anual, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.74, da Lei 14.133/2021.

Angical, em 17 de janeiro de 2022.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



EXTRATO DE INEXGIBILIDADE 001/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DA LEI 14.133/2021 N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Angical, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **NOVAIS CONTÁBIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. **22.429.571/0001-89**, para contratação de empresa especializada para profissional especializado para prestar assessoria e consultoria na área contábil na execução orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) dividido em 13 (treze) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Angical, em 17 de janeiro de 2022.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468